



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4.252/2015

Autoriza alienação de bens imóveis para construção de moradias destinadas a pessoas de baixa renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar 49 (quarenta e nove) lotes, sendo 43 (quarenta e três) no loteamento Bem Viver, mediando 7,90 m (sete metros e noventa centímetros) de frente por 19,25m (dezenove metros e vinte e cinco centímetros) de fundo e 6 (seis) lotes no loteamento Morada do Poente II, medindo 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) de frente por 20,0m (vinte metros) de fundos.

§ 1º—Constituem os 43 lotes mencionados no caput deste artigo, a área descrita na Averbação nº 3/6.043(Averbação três/seis mil e quarenta e três) em 07 de Novembro de 2013. Averbação de desafetação: De conformidade com requerimento da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, datado de 21 de outubro de 2013, assinado pelo prefeito Municipal Sr. José Felipe da feira, instruído com a Lei Municipal nº4.136/2013, datada de 18 de outubro de 2013, ata de audiência pública n 01/2013, edital nº 036/2013, mapa e documento expedido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, averbo que a área de 7.560,30m² localizada na quadra 50 e destinada à área verde constante na Av. 1 desta matrícula, foi desafetada e será destinada a construção de moradias populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida, ficando autorizada a afetação como área verde de uma área equivalente com 7631,72m² constante na matrícula nº10.518.

I - Quadra 50A:

a) Lote 1 - Ficará localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dois (02); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número vinte e dois (22); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com a Rua São Pedro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

b) Lote 2 - Ficar localizado na Rua Nadir vila Ferreira, lado par, distante sete metros e noventa centmetros (7,90m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50A, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir vila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero trs (03); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote nmero vinte e um (21); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero um (01).

c) Lote 3 - Ficar localizado na Rua Nadir vila Ferreira, lado par, distante quinze metros e oitenta centmetros (15,80m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50A, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir vila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero quatro (04); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote nmero vinte (20); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero dois (02).

d) Lote 4 - Ficar localizado na Rua Nadir vila Ferreira, lado par, distante vinte e trs metros e setenta centmetros (23,70m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50A, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir vila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero cinco (05); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote nmero dezenove (19); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero trs (03).

e) Lote 5 - Ficar localizado na Rua Nadir vila Ferreira, lado par, distante trinta e um metros e sessenta centmetros (31,60m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50A, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir vila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero seis (06); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote nmero dezoito (18); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero quatro (04).

f) Lote 6 - Ficar localizado na Rua Nadir vila Ferreira, lado par, distante trinta e nove metros e cinquenta centmetros (39,50) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50A, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número sete (07); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezessete (17 – ÁREA VERDE); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número cinco (05).

g) Lote 7 - Ficar localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número oito (08); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezesseis (16); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número seis (06).

h) Lote 8 - Ficar localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número nove (09); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número quinze (15); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número sete (07).

i) Lote 9 - Ficar localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dez (10); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número quatorze (14); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número oito (08).

j) Lote 10 - Ficar localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número onze (11); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

confronta com o lote número treze (13); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número nove (09).

k) Lote 11 - Ficar localizado na Rua Nadir Ávila Ferreira, lado ímpar, esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Nadir Ávila Ferreira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com a Rua Coronel João Pereira Madruga; sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número doze (12); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dez (10).

l) Lote 12 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com a Rua Coronel João Pereira Madruga; sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número onze (11); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número treze (13).

m) Lote 13 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número doze (12); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número dez (10); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número quatorze (14).

n) Lote 14 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número treze (13); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número nove (09); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número quinze (15).

o) Lote 15 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante vinte e três metros e setenta centímetros (23,70m) da esquina formada com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados ($152,075\text{m}^2$), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número quatorze (14); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número oito (08); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dezesseis (16).

p) Lote 16 - Ficar^á localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados ($152,075\text{m}^2$), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número quinze (15); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número sete (07); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dezessete (17 – ÁREA VERDE).

q) Lote 17 - Ficar^á localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante trinta e nove metros e cinquenta centímetros (39,50m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados ($152,075\text{m}^2$), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dezesseis (16); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número seis (06); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dezoito (18), a mesma ficara destinada a ÁREA VERDE, totalizando 2,01% da área total do empreendimento.

r) Lote 18 - Ficar^á localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados ($152,075\text{m}^2$), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dezessete (17 – ÁREA VERDE); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número cinco (05); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dezenove (19).

s) Lote 19 - Ficar^á localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante vinte e três metros e setenta centímetros (23,70m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados ($152,075\text{m}^2$), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

leste onde se confronta com o lote número dezoito (18); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número quatro (04); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte (20).

t) Lote 20 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dezenove (19); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número três (03); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte e um (21).

u) Lote 21 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número vinte (20); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número dois (02); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte e dois (22).

v) Lote 22 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado par, esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50A, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número vinte e um (21); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número um (01); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com a Rua São Pedro.

II - Quadra 50B:

a) Lote 1 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dois (02); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

com o lote número vinte e dois (22); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com a Rua São Pedro.

b) Lote 2 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número três (03); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número vinte e um (21); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número um (01).

c) Lote 3 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número quatro (04); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número vinte (20); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dois (02).

d) Lote 4 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante vinte e três metros e setenta centímetros (23,70m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número cinco (05); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezenove (19); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número três (03).

e) Lote 5 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número seis (06); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezoito (18); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número quatro (04).

f) Lote 6 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante trinta e nove metros e cinquenta centímetros (39,50) da esquina formada com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número sete (07); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezessete (17); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número cinco (05).

g) Lote 7 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número oito (08); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número dezesseis (16); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número seis (06).

h) Lote 8 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (23,70m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número nove (09); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número quinze (15); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número sete (07).

i) Lote 9 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dez (10); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número quatorze (14); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número oito (08).

j) Lote 10 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número onze (11); sete metros e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número treze (13); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número nove (09).

k) Lote 11 - Ficar localizado na Rua Tancredo Neves, lado ímpar, esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Rua Tancredo Neves; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o a Rua Coronel João Pereira Madruga; sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado sul onde se confronta com o lote número doze (12); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número dez (10).

l) Lote 12 - Ficar localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o a Rua Coronel João Pereira Madruga; sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número onze (11); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número treze (13).

m) Lote 13 - Ficar localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número doze (12); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número dez (10); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número quatorze (14).

n) Lote 14 - Ficar localizado na Avenida Otacílio, lado par, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua Coronel João Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número treze (13); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número nove (09); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número quinze (15).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

o) Lote 15 - Ficar localizado na Avenida Otaclio Vieira, lado par, distante vinte e trs metros e setenta centmetros (23,70m) da esquina formada com a Rua Coronel Joo Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otaclio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero quatorze (14); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote nmero oito (08); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero dezesseis (16).

p) Lote 16 - Ficar localizado na Avenida Otaclio Vieira, lado par, distante trinta e um metros e sessenta centmetros (31,60m) da esquina formada com a Rua Coronel Joo Pereira Madruga, setor 05, quadra 50B, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otaclio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero quinze (15); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote nmero sete (07); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero dezessete (17).

q) Lote 17 - Ficar localizado na Avenida Otaclio Vieira, lado par, distante trinta e nove metros e cinquenta centmetros (39,50m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50B, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otaclio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero dezesseis (16); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote nmero seis (06); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero dezoito (18).

r) Lote 18 - Ficar localizado na Avenida Otaclio Vieira, lado par, distante trinta e um metros e sessenta centmetros (31,60m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50B, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otaclio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote nmero dezessete (17); sete metros e noventa centmetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote nmero cinco (05); dezenove metros e vinte e cinco centmetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote nmero dezenove (19).

s) Lote 19 - Ficar localizado na Avenida Otaclio Vieira, lado par, distante vinte e trs metros e setenta centmetros (23,70m) da esquina formada com a Rua So Pedro, setor 05, quadra 50B, com rea superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decmetros e cinco centmetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centmetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dezoito (18); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número quatro (04); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte (20).

t) Lote 20 - Ficar localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, distante quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número dezenove (19); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número três (03); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte e um (21).

u) Lote 21 - Ficar localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, distante sete metros e noventa centímetros (7,90m) da esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número vinte (20); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número dois (02); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número vinte e dois (22).

v) Lote 22 - Ficar localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, esquina formada com a Rua São Pedro, setor 05, quadra 50B, com área superficial de cento e cinquenta e dois metros, sete decímetros e cinco centímetros quadrados (152,075m²), medindo sete metros e noventa centímetros (7,90m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado leste onde se confronta com o lote número vinte e um (21); sete metros e noventa centímetros (7,90m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número um (01); dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) pelo lado oeste onde se confronta com a Rua São Pedro.

w) Área destinada a arruamento - Ficar localizado no prolongamento da Rua Tancredo Neves, setor 05, com área superficial de oitocentos e sessenta e nove metros quadrados (869m²), medindo oitenta e seis metros e noventa centímetros (86,90) pelo lado sul onde se confronta com a quadra 50B; dez metros (10,00m) pelo lado oeste, onde se confronta com a Rua São Pedro; oitenta e seis metros e noventa centímetros (86,90) pelo lado norte onde se confronta com a quadra 50A; dez metros (10,00m) pelo lado leste, onde se confronta com a Rua Cel. João Pereira Madruga.

§ 2º Constituem os 6 (seis) lote mencionados no caput deste artigo, localizados, Morada do Poente II, os registrados sob matricula descritas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

a) Um imóvel urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 25, distante vinte metros e quarenta centímetros (20,40m) da Av.Otacilio Vieira, com área superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde confronta-se com a rua São Pedro; vinte e dois metros (22,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 2; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte confrontando-se com o lote 07, matrícula nº 12.351;

b) Um imóvel urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 25, distante vinte e sete metros (27,00m) da Av.Otacilio Vieira, com área superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde encontra-se com a rua São Pedro; vinte metros (20,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 3; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte onde confronta-se com o lote 01, matrícula nº 12.352;

c) Um imóvel urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 26, distante trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m) da Av.Otacilio Vieira, com área superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde confronta-se com a rua São Pedro; vinte metros (20,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 4; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte confrontando-se com o lote 02, matrícula nº 12.353;

d) Um imóvel urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 25, distante trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20m) da rua Pedro Alberto Sarubbi, com área superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde confronta-se com a rua São Pedro; vinte metros (20,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 05; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte confrontando-se com o lote 03, matrícula nº 12.354;

e) Um terreno urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 25, distante trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m) da rua Pedro Alberto Sarubbi, com área superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde confronta-se com a rua São Pedro; vinte metros (20,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 06; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte confrontando-se com o lote 04, matrícula nº 12.355

Um imóvel urbano localizado na rua São Pedro, lado ímpar, setor 10, quadra 25, distante vinte e cinco metros (25,00m) da rua Pedro Alberto Sarubbi, com área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

superficial de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), mediando seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de frente pelo lado leste onde confronta-se com a rua São Pedro; vinte metros (20,00m) pelo lado sul onde confronta-se com o lote 07; seis metros e sessenta centímetros (6,60m) de fundos pelo lado oeste confrontando-se com o lote 07 e vinte metros (20,00m) pelo lado norte confrontando-se com o lote 05, matrícula nº 12.356

Art. 2º O valor imóvel será de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, sendo a primeira no valor R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo ser pagas até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, corrigidas anualmente pelo IGPM e, o não pagamento nas datas aprezadas acarretará sobre as parcelas vencidas a correção pelo IGPM e incidência de 1% (um por cento) ao mês a título de juro de mora pelo atraso que ocorrer.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do adquirente o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel compromissado.

Art. 3º O adquirente receberá o imóvel objeto desta Lei, com a finalidade exclusiva de construir e estabelecer sua moradia, não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou de qualquer forma, cedê-lo a terceiros, sob pena de imediata rescisão contratual e retomada da posse pelo município.

Art. 4º O atraso no pagamento de mais de 3 (três) parcelas mensais, incidirá cláusula penal sobre o valor devido de 10% (dez por cento), bem como o inadimplemento ou infrações contratuais pelo adquirente, dará pleno direito ao município de rescindir o contrato, mediante notificação escrita.

Art. 5º O Município somente efetuará a transferência definitiva da propriedade ao adquirente, seu cônjuge sobrevivente ou seus herdeiros, pela ordem legal da sucessão, após a quitação do contrato, correndo as despesas por conta do adquirente.

Art. 6º Somente será permitida a transferência do imóvel por parte do adquirente, se o mesmo tiver que transferir seu domicílio para outro município, hipótese em que deverá solicitar ao Executivo a autorização para que seja ocupado por terceiros.

Parágrafo único. A transferência do imóvel por interesse do contemplado ou por rescisão unilateral, extingue qualquer direito a restituição das prestações pagas, bem como a indenização por acréscimos ou benfeitorias efetuadas.

Art. 7º Havendo mudança de domicílio para outro Município, por parte do adquirente, ou verificando-se a infringência ao Art. 3º da presente Lei, retornará o imóvel à posse do Município, que de imediato adotará as providências necessárias para a transferência do imóvel ao primeiro suplente classificado.

Parágrafo único. O Município deverá para transferir o imóvel para outro adquirente, obedecer aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 8º Ocorrendo falecimento do adquirente, durante período de amortização do imóvel, este passará, aos herdeiros, que deverão cumprir todas as obrigações do presente contrato.

Parágrafo único. Havendo prestações em atraso, na data do falecimento, para que os herdeiros tenham direito ao uso do imóvel deverão atualizá-las.

Art. 9º As importâncias pagas durante o prazo de amortizações ao atingirem o valor da quitação do imóvel, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações e condições desta lei, a outorga da escritura definitiva de propriedade do adquirente.

Art. 10. Fica o município autorizado a fiscalizar periodicamente se estão sendo devidamente cumpridas as cláusulas contratuais.

Art. 11. Todas as despesas decorrentes desta Lei, tais como Registro, Escritura Pública Definitiva e as demais que por ventura surjam bem como as motivadas pelo adquirente no decorrer da vigência da presente, são de inteira responsabilidade deste.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,
Em 28 de dezembro de 2015.

Jose Felipe da Feira
Prefeito Municipal